

DECRETO Nº 042/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 05 de outubro de 2021, a qual será orientada pelo tema central “A DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA TODOS” e os seguintes eixos temáticos:

- I - Saúde: Da Atenção Primária à Especializada;
- II – Financiamento atual do SUS;
- III – Garantia do Acesso e Atenção de Qualidade;
- IV – Participação Social na construção de políticas públicas e garantia de direitos.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno.

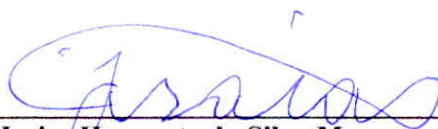
Parágrafo único - A estrutura organizacional da VI Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), o evento deverá estar em consonância com as recomendações e determinações das autoridades sanitárias.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 24 de setembro de 2021.



Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

